



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## Proposta de Deliberação N.º 33/2020

Serviço: Contabilidade / Finanças

Assunto: Aprovação do Relatório de Atividades e de Gestão e Contas de 2019

### I - Introdução:

Dando cumprimento ao determinado no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que institui o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, em conjugação com o disposto no n.º 1, alínea e) do artigo 16.º e n.º 1, alínea j) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, apresentam-se ao Órgão Executivo para aprovação, o Relatório de Atividades e de Gestão e Contas da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, relativos ao ano de 2019, elaborados nos termos do n.º 2 das Considerações Técnicas, anexas ao POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Estes documentos sintetizam as atividades da Junta de Freguesia de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019.

O Relatório de Atividades de 2019 agrega as principais opções da Junta de Freguesia, destacando-se a organização dos serviços administrativos para prestação de melhor serviço à população, a resposta aos problemas que nos são colocados, o apoio social aos que mais precisam, bem como a dinamização das actividades recreativas e culturais.

### II - Análise

Nas demonstrações financeiras são devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as despesas realizadas e o resultado que transitou.

Foram, de igual forma, elaborados os documentos de prestação de contas elencados no anexo I da Resolução n.º 4/2001 - 2.º Secção do Tribunal de Contas, com as alterações introduzidas pelas resoluções n.º 26/2013, n.º 4/2014, n.º 44/2015 e n.º 3/2016.

### III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua versão atual;
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, e
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## IV - Proposta

Propõe-se que o Executivo :

1. **Aprove** o relatório de atividades e de gestão e contas de 2019, em conformidade com o n.º1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1, alínea e) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, subsequentemente os **submeta à apreciação e votação da Assembleia Freguesia**, nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. **Remeta** as contas da UFOPAC, via eletrónica, ao Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 16.º, n.º1, alínea vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos termos da Resolução n.º 2/09 - 2ª Secção.

A Presidente,



Madalena Castro

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO  
DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

DELIBERAÇÃO

Deliberado  
aprovar por  
unanimidade.

A PRESIDENTE,

16/4/2020

